



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 02

Proc.: 002/2025

Quatis, 16 de janeiro de 2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/2025.

“COMPATIBILIZA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS COM A NOVA REDAÇÃO DO INCISO XIX DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE QUATIS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica revogada a alínea “d” do inciso II do art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis.

Art. 2º. Fica revogada a alínea “d” do § 4º do art. 373 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: Considerando o princípio da hierarquia das normas; Considerando que a Lei Orgânica Municipal possui hierarquia sobre o Regimento Interno desta Casa de Leis; Considerando a nova redação do inciso XIX do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Quatis; Cediça é a necessidade de compatibilização entre a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal com a finalidade de evitar conflito de normas.

Câmara Municipal de Quatis, 16 de janeiro de 2025.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Presidente

UDSON MENDES DE FREITAS

1º Vice-Presidente

EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

2º Vice-Presidente

MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER

1ª Secretária

LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA

2º Secretário